



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 63/2017

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.267820051.2.029 – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
(155) 3339030 – Material de consumo.....R\$ 41.000,00

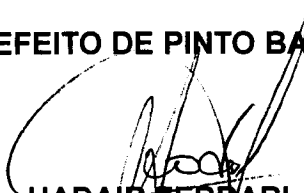
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 41.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superávit do Exercício de 2016.

ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 41.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 41.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com manutenção das atividades das secretarias.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2017.



HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal